



## AUTORIZAÇÃO N.º 9357/2014

I. Pedido

Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, SA., com sede na Rua da Mesquita, nº 6 - Torre A- 2º, Lisboa, vem notificar um tratamento com a finalidade de gestão de clientes.

A entidade declara que pretende colher os seguintes dados pessoais: nome, morada, data de nascimento, sexo, estado civil, profissão, telefone, telemóvel, *e-mail*, BI/cartão do cidadão, NIF, dados de saúde (exclusivamente para efeitos de aferição do risco e de gestão de sinistros).

Declara ainda que os dados serão recolhidos diretamente, através do preenchimento de um formulário, e por via indireta, através de comunicação do Banco Santander Consumer Portugal, SA para o Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, SA (BST), por via eletrónica, mediante consentimento dos titulares.

Mais declara poderem os titulares dos dados, a qualquer momento, revogar o consentimento, sendo que, nesse cenário, os dados pessoais serão de imediato eliminados da base de dados do STS. O mesmo raciocínio, afirma, se aplica relativamente aos direitos de informação, alteração ou aditamento dos dados pessoais.

Pretende-se a comunicação de dados a entidades resseguradoras, a empresas do mesmo grupo societários e ainda a entidades no âmbito de relação de subcontratação, conforme anexo ao formulário.

r



O responsável declara ainda que não há interconexão ou fluxos transfronteiriços de dados.

Como medidas de segurança a adotar estão previstas as seguintes: acesso restrito de pessoas; cópias de *backup* dos dados; sistemas de processamento de *backup*; *password* de acesso a dados.

Pretende conservar-se os dados por 10 anos após o termo da relação contratual.

## II. Apreciação

Como o tratamento objeto de apreciação incide sobre dados pessoais, de natureza sensível – dados de saúde e de vida privada –, o mesmo está sujeito ao disposto na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados Pessoais, doravante LPD), mormente no artigo 7.º deste diploma.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da LPD, o tratamento de dados pretendido depende do consentimento dos titulares dos dados, o qual tem de ser expresso e cumprir os restantes requisitos estabelecidos na alínea h) do artigo 3.º da LPD, devendo ainda ser assegurada a não discriminação dos titulares dos dados.

A finalidade do tratamento é determinada, específica e legítima.

Os dados tratados são adequados à finalidade visada, e não excessivos – como determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD.

Admitem-se as comunicações pretendidas, porque suportadas em obrigações legais e contratuais. Todavia, relativamente à comunicação de dados às empresas de resseguros, o princípio da necessidade apenas justifica, por regra, a comunicação dos dados relativos ao n.º de apólice e valor do prémio – pelo que apenas se autoriza a comunicação destes dados, salvo se for devidamente fundamentada em necessidade específica a comunicação de outros dados pessoais, devendo neste último caso ficar registadas a comunicação e a fundamentação para efeitos de supervisão.

Em relação à comunicação à General Re Corporation, empresa com sede nos Estados Unidos da América, aquela constitui um fluxo transfronteiriço, nos termos do artigo 19.º da LPD. E porque este é um Estado que não assegura um nível de proteção de dados adequado, apenas é admissível a comunicação de dados pessoais, com fundamento na execução do contrato de resseguro, se a empresa tiver aderido ao Safe Harbor ou o contrato previr cláusulas contratuais adequadas – cf. n.º 2 e n.º 5 do artigo 20.º da LPD.

A comunicação de dados para fins de marketing às empresas do mesmo grupo societário, depende de consentimento específico do titular dos dados, e que cumpra os restantes requisitos da alínea h) do artigo 3.º da LPD.

Faz-se notar que a utilização pela própria Responsável dos dados pessoais para efeito de marketing, quando por via eletrónica, só pode ser feita se garantida a possibilidade de exercício do direito de oposição ao referido tratamento.

Ao titular é garantida a possibilidade de aceder, corrigir e/ou eliminar os dados, estando assim salvaguardado o mecanismo insito no artigo 11.º da LPD.

O prazo de conservação dos dados proposto – 10 anos após o termo da relação contratual, é o prazo legal quanto aos dados de faturação. No que aos demais dados pessoais diz respeito, não se vê necessidade de conservação após o termo da relação contratual, pelo que, nos termos do estatuído no artigo 5.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, se entende ser adequado, considerando a finalidade do tratamento, a conservação até ao termo da relação contratual.

### III. Decisão

Com os fundamentos expostos, a CNPD autoriza o tratamento notificado, de acordo com o plasmado nos artigos 5.º, n.º 1, 7.º, n.ºs 1 e 2, 23.º, n.º 1, alínea b), 28.º e 30.º da LPD, e nas seguintes condições:



1. Responsável: Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, SA.;
2. Finalidade: gestão de clientes;
3. Categorias dos dados: nome, morada, data de nascimento, sexo, estado civil, profissão, telefone, telemóvel, *e-mail*, n.º de BI/cartão do cidadão, NIF, dados de saúde (exclusivamente para efeitos de aferição do risco e de gestão de sinistros);
4. Destinatários dos Dados Pessoais:
  - a. Há comunicação de dados, por conta de contrato de resseguro, a:
    - Grupo AXA, com sede na Praça Marquês de Pombal, nº15, Lisboa;
    - PartnerRe, com sede em Paris, França;
    - Swiss Reinsurance Company, com sede em Zurique, na Suíça;
    - Munich Re, com sede na Königinstraße 107, 80802 Munique;
    - ACE Tempest Re Internacional, com sede em Zurique;
  - b. Há comunicação de dados para fins de marketing às seguintes empresas do mesmo grupo societário, que depende de consentimento específico do titular dos dados, nos termos da alínea h) do artigo 3.º da LPD:
    - Banco Santander Consumer Portugal, SA, com sede na Rua Castilho, 2 1269-073 Lisboa;
    - Banco Santander Totta, SA, com sede na Rua do Ouro, nº 88, 1100-063 Lisboa;
  - c. São ainda destinatárias da informação, em regime de subcontratação, enquadrado por contratos em cumprimento do previsto no nº3 do art.14º e art.16º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, as seguintes entidades:
    - Best Doctors Portugal, com sede na Rua Tierno Galvan Amoreiras, Torre 3 – 8º Andar 1070-274 Lisboa;
    - Produban Serviços Informática SA, com sede Av. do Forte, 6 - 3º Piso, 2799-512 Carnaxide;



- I2s Informática-sistemas e Serviços SA, com sede na Rua do Zambeze n.º 289, 4250- 505 Porto;
- CONTIFORME-Soluções Gráficas Integradas,S.A, com sede na Estrada Nacional 249-4, Km 7.2 – Abóboda;
- Gesban Servicios Administrativos Globales, S.A. - Sucursal em Portugal, com sede na Rua da Mesquita, 6 Torre B-Piso 4 Porta B, 1070-238 Lisboa;
- Glintt, com sede no Beloura Office Park – Edf.10, Quinta da Beloura 2710-693 Sintra;
- LIP Service, com sede em Lisboa;
- EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, SA, com sede no Parque Industrial Mata Lobos, Lote 2, Apartado 151, 2950-901 Palmela;
- SPS Advogados, com sede na Rua General Firmino Miguel, 5 – 11.º, 1600-100 Lisboa;
- Dr. Nuno Gil (médico);  
Dr. Augusto Costa (médico);
- CTT Correios de Portugal, com sede em Lisboa;
- ECCO-SALVA Medical Services, Lda, com sede na Rua Tomás Ribeiro, n.º 71, 1º, 1050-229 Lisboa.

5. Interconexão ou fluxos transfronteiriços de dados: A transmissão de dados para a empresa de resseguros General Re Corporation, com sede em Long Ridge Road Stamford, nos EUA, por em causa estar país que não integra a União Europeia, corresponde a um fluxo transfronteiriço que apenas pode ocorrer nas condições acima descritas.

6.Direito de Informação: Deverá ser assegurado que se esclareceu o titular dos dados, das finalidades da recolha, dos destinatários da informação e das condições de utilização;

7.Direito de Acesso: Por contacto direto do titular (presencial ou escrito) junto do Responsável;



8. Prazo de Conservação: Dez após a cessação do contrato de trabalho, para os dados de faturação; quanto aos restantes dados, devem os mesmos ser eliminados após o termo da relação contratual.

Lisboa, 14 de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', with a long horizontal stroke extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)